



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os municípios da AMNAP para a criação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios da AMNAP (CIM-AMNAP) e dá outras providências.

Recebi nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei nº 23, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ratifica o protocolo de intenções firmado entre os municípios da AMNAP para a criação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos municípios da AMNAP (CIM-AMNAP) e dá outras providências.

O projeto prevê que através de um consórcio os municípios possam trabalhar juntos em várias áreas importantes, como a saúde. A princípio serão extintos 3 consórcios intermunicipais de saúde existentes na Nova Alta Paulista e a criação de 1 único consórcio congregando todos os municípios da AMNAP. Também deverá haver a união dos municípios para outras finalidades, como iluminação pública.

A criação de consórcios entre municípios tem sido incentivada como forma de melhorar a qualidade dos serviços prestados, bem como, buscar melhores condições de negociação junto a fornecedores, com eventual queda na despesa dos municípios.

Diante de todo o acima, considero que o projeto é meritório e sugiro a emissão de Parecer Favorável.

Câmara Municipal de Salmourão, 02 de dezembro de 2019.


Fernando Roçato
Relator



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

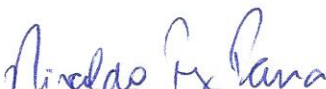
COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 6/2019

A Comissão **PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DE SOLO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** acolhe totalmente o Relatório apresentado pelo Vereador Fernando Roçato.

Emitimos, por três votos a zero (3X0), **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 23, de 2019, de autoria do Vereador Leandro de Paula.

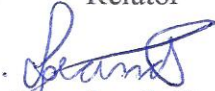
Salmourão, 02 de dezembro de 2019.


Nivaldo Perez Parra

Presidente


Fernando Roçato

Relator


Leandro de Paula

Membro